

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Administrativo Nº 006/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Data de Publicação: 14/03/2024 11:51:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 536,67

Descrição: Locação de banheiros químicos (Feminino)
Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	Serviço	530,00
PARTICIPANTE 049	Serviço	536,67
PARTICIPANTE 114	Serviço	555,00

Item: 2 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 536,67

Descrição: Locação de banheiros químicos (Masculino)
Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 114	Serviço	555,00
PARTICIPANTE 049	Serviço	536,67
PARTICIPANTE 036	Serviço	530,00

Item: 3 Quant.: 3 Unidade: Unidade Val. Ref.: 683,33

Descrição: Locação de banheiros químicos (PNE)
Para Portadores de Necessidades Especiais. Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	Serviço	680,00
PARTICIPANTE 049	Serviço	683,33
PARTICIPANTE 114	Serviço	690,00

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Administrativo Nº 006/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Data de Publicação: 14/03/2024 11:51:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/03/2024 21:35:14	CADASTRO DE PROPOSTA	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
22/03/2024 10:00:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
22/03/2024 16:16:47	CADASTRO DE PROPOSTA	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA
23/03/2024 15:06:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA
04/04/2024 15:27:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
04/04/2024 23:32:00	CADASTRO DE PROPOSTA	51069521 CARLOS PATRICK DE MELO
05/04/2024 09:00:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs. Licitantes		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Locação de banheiros químicos (Feminino) Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Locação de banheiros químicos (PNE) Para Portadores de Necessidades Especiais. Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Locação de banheiros químicos (Masculino) Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	036	43.569.921/0001-82	12.640,00	9.080,00		Sim
2 EFICAZ LOCADORA EPP LTDA	049	07.311.835/0001-01	12.783,39	9.090,00	0,11	Sim
3 51069521 CARLOS PATRICK DE MELO	114	51.069.521/0001-36	13.170,00	13.170,00	44,88	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 11:51:45	PUBLICADO
---------------------	-----------

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

15/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 09:00:35	DISPUTA		
05/04/2024 09:00:35	LANCE	51069521 CARLOS PATRICK DE MELO (PARTICIPANTE 114)	13.170,00
05/04/2024 09:00:35	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	12.640,00
05/04/2024 09:00:35	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	12.783,39
05/04/2024 09:01:17	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	12.630,00
05/04/2024 09:02:03	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	12.620,00
05/04/2024 09:02:20	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	12.610,00
05/04/2024 09:02:54	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	12.600,00
05/04/2024 09:04:17	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	12.590,00
05/04/2024 09:04:47	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	12.580,00
05/04/2024 09:06:59	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	12.570,00
05/04/2024 09:07:38	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	12.560,00
05/04/2024 09:09:22	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	12.550,00
05/04/2024 09:09:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/04/2024 09:09:55	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	12.500,00
05/04/2024 09:10:17	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	12.000,00
05/04/2024 09:10:47	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	11.800,00
05/04/2024 09:12:01	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	11.700,00
05/04/2024 09:12:18	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	11.600,00
05/04/2024 09:13:26	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	11.500,00
05/04/2024 09:13:39	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	11.400,00
05/04/2024 09:14:36	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	11.200,00
05/04/2024 09:14:44	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	11.100,00
05/04/2024 09:15:49	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	10.900,00
05/04/2024 09:16:17	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	10.850,00
05/04/2024 09:17:30	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	10.600,00
05/04/2024 09:17:43	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	10.550,00
05/04/2024 09:18:48	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	10.500,00
05/04/2024 09:19:06	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	10.450,00
05/04/2024 09:19:57	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	10.440,00
05/04/2024 09:20:41	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	10.400,00
05/04/2024 09:21:58	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	10.390,00
05/04/2024 09:22:29	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	10.380,00
05/04/2024 09:23:44	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	10.370,00
05/04/2024 09:24:00	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	10.300,00
05/04/2024 09:25:04	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	10.290,00
05/04/2024 09:25:30	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	10.200,00
05/04/2024 09:26:26	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	10.190,00
05/04/2024 09:26:44	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	10.100,00
05/04/2024 09:27:37	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	10.090,00
05/04/2024 09:27:56	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	10.000,00
05/04/2024 09:29:12	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	9.990,00

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

05/04/2024 09:29:42	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	9.900,00
05/04/2024 09:30:45	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	9.890,00
05/04/2024 09:30:53	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	9.850,00
05/04/2024 09:31:47	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	9.840,00
05/04/2024 09:32:07	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	9.800,00
05/04/2024 09:33:25	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	9.790,00
05/04/2024 09:33:37	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	9.700,00
05/04/2024 09:34:56	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	9.690,00
05/04/2024 09:35:14	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	9.650,00
05/04/2024 09:36:20	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	9.640,00
05/04/2024 09:36:52	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	9.600,00
05/04/2024 09:37:08	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	9.500,00
05/04/2024 09:37:26	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	9.400,00
05/04/2024 09:37:41	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	9.300,00
05/04/2024 09:38:30	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	9.200,00
05/04/2024 09:39:16	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	9.150,00
05/04/2024 09:40:46	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	9.100,00
05/04/2024 09:42:27	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	9.090,00
05/04/2024 09:44:27	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	9.080,00
05/04/2024 09:44:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA			
05/04/2024 09:44:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
05/04/2024 09:44:27	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

INABILITADA
102

VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 43.569.921/0001-82

Rua Ledy Afonso Roderjan, nº 1214, casa, Centro, Cidade de São Mateus do Sul – PR,

CEP 83.900-000

Fone: 42-8817-1075

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, com sede na Rua Ledy Afonso Roderjan, 1214 - Centro, cidade de São Mateus do Sul- PR, CPNJ n.º 43.569.921-0001-82, neste ato por seu responsável Sr. Gilson de Oliveira Vieira.

Pela presente, apresentamos nossa Proposta Comercial para o fornecimento dos itens abaixo descritos, conforme termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024 a Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara:

LOTE	ITEM	QTIDADE	UNID.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	10	DIÁRIAS	Locação de banheiros químicos (Feminino) Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção	R\$ 380,50	R\$ 3.805,00
1	2	10	DIÁRIAS	Locação de banheiros químicos (Masculino) Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção	R\$ 380,50	R\$ 3.805,00
1	3	3	DIÁRIAS	Locação de banheiros químicos (PNE) Para Portadores de Necessidades Especiais. Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$9.080,00

- Nos comprometemos a realizar a entrega obrigatoriamente do mesmo objeto apresentado e ofertado nesta proposta de preços.
- Concordamos que o recebimento do item dar-se-á pela verificação da qualidade, especificações e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) a ser emitido em até 5 (cinco) dias após a entrega, visando o controle do fornecimento.
- Estamos cientes de que somos obrigados a fornecer às nossas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características durante o prazo de verificação deles.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias corridos

FORMA DE PAGAMENTO: de acordo com o contido no edital de licitação e seus anexos.

São Mateus do Sul, 04 de abril de 2024.

GILSON DE
OLIVEIRA
VIEIRA:04353770
942

Assinado de forma digital
por GILSON DE OLIVEIRA
VIEIRA:04353770942
Dados: 2024.04.05
10:22:15 -03'00'

Gilson de Oliveira Vieira
Socio Administrador
CPF: 043.537.709-42

VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 43.569.921/0001-82

NIRE 41211912372

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILSON DE OLIVEIRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, natural da Cidade de São Mateus do Sul - PR, nascido em 15/10/1984, RG nº 83805951 SESP-PR e CPF nº 043.537.709-42, CNH 04277132639 emitido pelo Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Ledy Afonso Roderjan, nº 1214, Centro, Cidade de São Mateus do Sul – PR, CEP 83.900-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, situada a Rua Ledy Afonso Roderjan, nº 1214, casa, Centro, Cidade de São Mateus do Sul – PR, CEP 83.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 43.569.921/0001-82, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41211912372 em 18/09/2021, resolve por este instrumento particular, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas que seguem:

Cláusula I – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetos sociais:

1. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
2. Limpeza em prédios e domicílios;
3. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
4. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
5. Imunização e controle de pragas;
6. Montagem de estruturas metálicas;
7. Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
8. Obras de montagem industrial;
9. Instalação de painéis publicitários;
10. Serviço de pintura, interna e externa em edificações de qualquer tipo;
11. Obras de terraplenagem;
12. Atividades de limpeza e tratamento de piscinas, máquinas industriais, ruas, caixas de água e caixas de gordura, limpeza de chaminés, de fornos incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar;
13. Locação de automóveis com motorista;
14. Locação de automóveis sem condutor;
15. Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
16. Aluguel de máquinas e equipamentos comercial e industriais, sem operador;
17. Atividades de limpeza, serviços de varrição, limpeza de ruas, meio fios;
18. Seleção e agenciamento de mão de obra;
19. Medição de consumo de energia, gás e água.
20. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
21. Confecção de roupas profissionais;
22. Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;

VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 43.569.921/0001-82

NIRE 41211912372

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

23. Comércio atacadista de calçados;
24. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
25. Comércio atacadista de equipamentos de informática;
26. Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
27. Comércio atacadista de sementes, flores;
28. Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
29. Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
30. Impressão de material para uso publicitário;
31. Impressão de material para outros usos.

Cláusula II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ: 43.569.921/0001-82

NIRE 41211912372

GILSON DE OLIVEIRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, natural da Cidade de São Mateus do Sul - PR, nascido em 15/10/1984, RG nº 83805951 SESP-PR e CPF nº 043.537.709-42, CNH 04277132639 emitido pelo Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Ledy Afonso Roderjan, nº 1214, Centro, Cidade de São Mateus do Sul – PR, CEP 83.900-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, situada a Rua Ledy Afonso Roderjan, nº 1214, casa, Centro, Cidade de São Mateus do Sul – PR, CEP 83.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 43.569.921/0001-82, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41211912372 em 18/09/2021.

I – NOME EMPRESARIAL

O nome empresarial da sociedade é **VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**.

II – ENDEREÇO DA MATRIZ

A sociedade tem sua sede na Rua Ledy Afonso Roderjan, nº 1214, casa, Centro, Cidade de São Mateus do Sul – PR, CEP 83.900-000.

III – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetos sociais:

1. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
2. Limpeza em prédios e domicílios;
3. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
4. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 43.569.921/0001-82

NIRE 41211912372

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5. Imunização e controle de pragas;
6. Montagem de estruturas metálicas;
7. Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
8. Obras de montagem industrial;
9. Instalação de painéis publicitários;
10. Serviço de pintura, interna e externa em edificações de qualquer tipo;
11. Obras de terraplenagem;
12. Atividades de limpeza e tratamento de piscinas, máquinas industriais, ruas, caixas de água e caixas de gordura, limpeza de chaminés, de fornos incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar;
13. Locação de automóveis com motorista;
14. Locação de automóveis sem condutor;
15. Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
16. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
17. Atividades de limpeza, serviços de varrição, limpeza de ruas, meio-fios;
18. Seleção e agenciamento de mão de obra;
19. Medição de consumo de energia, gás e água.
20. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
21. Confecção de roupas profissionais;
22. Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
23. Comércio atacadista de calçados;
24. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
25. Comércio atacadista de equipamentos de informática;
26. Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
27. Comércio atacadista de sementes, flores;
28. Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
29. Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
30. Impressão de material para uso publicitário;
31. Impressão de material para outros usos.

IV – CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo neste ato integralizadas, em moeda corrente no País, distribuídos conforme tabela que segue:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	Participação
GILSON DE OLIVEIRA VIEIRA	200.000	200.000,00	100,00%
Totais	200.000	200.000,00	100,00%

VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 43.569.921/0001-82

NIRE 41211912372

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**V - RESPONSABILIDADE**

Atendendo ao que dispõe o Artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI- ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **Gilson de Oliveira Vieira**, acima qualificado, o qual responderá isoladamente pela sociedade, com amplos poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

VII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VIII – DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Setembro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

IX – PRÓ-LABORE

Os administradores e sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X – SUCESSÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XI – REUNIÃO DOS SÓCIOS E DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, conforme previsto no Artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 sobre

VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 43.569.921/0001-82
NIRE 41211912372
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

as contas e designarão o(s) administrador(es) quando for o caso, conforme disposto no Artigo 1.071 da mesma Lei.

XII – FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XIII – COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

XIV – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

XV – MICROEMPRESA

O Sócio declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA não havendo nenhum dos impedimentos previstos no inciso do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 art. 11 do Decreto nº. 6.204/2007.

XVI - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via que será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

São Mateus do Sul, 02 de Outubro de 2023

Gilson de Oliveira Vieira - Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04353770942	GILSON DE OLIVEIRA VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2023 17:31 SOB N° 20237049317.
PROTOCOLO: 237049317 DE 03/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314654628. CNPJ DA SEDE: 43569921000182.
NIRE: 41211912372. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2023.
VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.569.921/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VF SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VF SOLUCOES EMPRESARIAIS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO 1A R LEDY AFONSO RODERJAN	NÚMERO 1214	COMPLEMENTO CASA
---	----------------	---------------------

CEP 83.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILSONOIVEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 8817-1075
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2024 às 22:03:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.569.921/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2021
NOME EMPRESARIAL VF SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO 1A R LEDY AFONSO RODERJAN	NÚMERO 1214	COMPLEMENTO CASA
CEP 83.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO SUL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO GILSONOVIEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 8817-1075
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2024 às 22:03:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VF SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 43.569.921/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:02 do dia 27/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2024.

Código de controle da certidão: **F184.3605.254F.D329**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.569.921/0001-82
Razão Social: VF SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: RUA LEDY AFONSO RODERJAN 1214 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2024 a 23/04/2024

Certificação Número: 2024032508473660011284

Informação obtida em 05/04/2024 11:35:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VF SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.569.921/0001-82

Certidão nº: 20677571/2024

Expedição: 27/03/2024, às 14:29:49

Validade: 23/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VF SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.569.921/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032562328-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.569.921/0001-82**
Nome: **VF SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 04/04/2024 15h06min

Número 3743
Validade 04/05/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VF SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 43569921000182

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 38792 - VF SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: Rua LEDY AFONSO RODERJAN, 1214 - Bairro Centro - Bloco . - Compl. CASA - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWP59KLRKRS8VD2Q1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 04 de Abril de 2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO MATEUS DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VF SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 43.569.921/0001-82

Local da Sede: Rua Ledy Afonso Roderjan, 1214, Centro, nesta Cidade.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO MATEUS DO SUL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

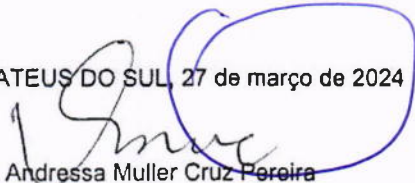
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SÃO MATEUS DO SUL, 27 de março de 2024


Andressa Muller Cruz Pereira
Juramentada





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO**
ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
SÃO MATEUS DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo à solicitação da Empresa: VF solucoes empresariais Ltda , CNPJ: 43.569.921/0001-82. Ata de Registro de Preço: 394/2023 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA e TURISMO DE SÃO MATEUS DO SUL no evento 2º AGROSAMAS. Pregão Eletrônico: 81/2023.

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a referida Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, CNPJ: 76.021.450/0001-22, manteve com esta empresa a seguinte contratação:

Item	Qtd e	Und	Descrição	Valor unitário	Valor total
18	03	diária	LOCAÇÃO BANHEIROS CONTAINER COM ZELADOR(A), MANUTENÇÃO, SUPRIMENTOS E LIMPEZA, ESGOTAMENTO DURANTE O EVENTO. - Carreta Sanitários, com no mínimo 5 box femininos e 5 masculinos, lavatórios, mictórios, papel toalha e sabonete líquido, ar condicionado com a devida identificação masculino e feminino. Espelhos, escadas de acesso.	R\$ 14.500,00	R\$ 43.500,00

Declaramos que a referida prestação de serviço, atendeu a todas condições contida em nossa coleta de preços, tendo o fornecedor cumprido com o prazo e demais condições estabelecidas no referido contrato, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

São Mateus do Sul, 16 de Outubro de 2023.

Atenciosamente

Tamara R. de O. Nadolny
Tamara Roemers de Oliveira Nadolny

Diretora departamento de Turismo – Gestora do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 - Caixa Postal 14 - Fone (0xx42) 3912 7010 - Fax (0xx42) 3912 7012 - CEP 83900-000 - São Mateus do Sul / PR



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
633536	29/02/2024	29/02/2024	31/05/2024

Dados básicos:

CNPJ : 06.199.829/0001-41
Razão Social : GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP
Nome fantasia : GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP
Data de abertura : 05/04/2004

Endereço:

logradouro: RODOVIA BR 280
N.º: S/N Complemento: KM 238,5
Bairro: PEDRA BRANCA Município: CANOINHAS
CEP: 89460-540 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII
17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I,f,k
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	VVZ5SV36WDRQL3FY
------------------------------	------------------



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA			Protocolo: PRC2420240713		
NIRE : 41211912372 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211912372	CNPJ 43.569.921/0001-82	Data de Ato Constitutivo 18/09/2021	Início de Atividade 18/09/2021		
Endereço Completo 1a Rua LEDY AFONSO RODERJAN, Nº 1214, CASA, CENTRO - São Mateus do Sul/PR - CEP 83900-000					
Objeto Social SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS SERVICO DE PINTURA, INTERNA E EXTERNA EM EDIFICACOES DE QUALQUER TIPO OBRAS DE TERRAPLENAGEM ATIVIDADES DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, MAQUINAS INDUSTRIAIS, RUAS, CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS DE VARRICAO, LIMPEZA DE RUAS MEIO FIOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA, GAS E AGUA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome GILSON DE OLIVEIRA VIEIRA	CPF/CNPJ 043.537.709-42	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GILSON DE OLIVEIRA VIEIRA		CPF 043.537.709-42	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 05/10/2023	Número 20237049317	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2024, às 10:50:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TBLJALL6.



PRC2420240713

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

**VF SOLUÇÕES**

Telefone: 42 98817-1075
Email: contatovfsolucoes@hotmail.com
Website: www.vfsolucoes.com.br

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº43.569.921/0001-82, com endereço na Rua Ledy Afonso Roderjan, nº 1214, CEP: 83.900-000 na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, telefone (42) 98817-1075, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Gilson de Oliveira Vieira, inscrito (a) no CPF nº043.537.709-42 e RG nº 8.380.595-1, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº03/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

São Mateus do Sul, 04 de abril de 2024

**Gilson de
Oliveira Vieira**

Assinado de forma digital
por Gilson de Oliveira Vieira
Dados: 2024.04.04 22:32:42
-03'00'

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa RG/CPF

**VF SOLUÇÕES**Telefone: 42 98817-1075
Email: contatovfsolucoes@hotmail.com
Website: www.vfsolucoes.com.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 03/2024

A Empresa VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº43.569.921/0001-82, com endereço na Rua Ledy Afonso Roderjan, nº 1214, CEP: 83.900-000 na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, telefone (42) 98817-1075, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Gilson de Oliveira Vieira, inscrito (a) no CPF nº043.537.709-42 e RG nº 8.380.595-1, DECLARA expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

São Mateus do Sul, 04 de abril de 2024

Gilson de
Oliveira VieiraAssinado de forma digital por
Gilson de Oliveira Vieira
Dados: 2024.04.04 22:22:01
-03'00'

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa RG/CPF



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 4125/2022

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/00017/CPN e parecer técnico nº 12884/2016, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: BR 280, 0, PEDRA BRANCA, KM 238,5 - SALA 01
CEP: 89460-540 MUNICÍPIO: CANOINHAS ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 06.199.829/0001-41

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.60.03 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS CLASSE I, DE QUALQUER ORIGEM
EMPREENDIMENTO: G R SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - ME - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CASSE I E II

Localizada em

ENDEREÇO: LOCALIZADO NA PEDRA BRANCA , SN
CEP: 89460-000 MUNICÍPIO: CANOINHAS ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 558800.6636038478 - UTM Y 7105333.053170012

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 06/07/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 563117

CÓDIGO: 264021

Condições de validade**1. Descrição do empreendimento**

Trata-se da Renovação da Licença Ambiental de Operação de um aterro Industrial - Resíduos Industriais Classe I e II, de construção civil, de serviços de saúde e resíduos de fossa séptica, numa área total de 103.801,89 m², localizado na Comunidade rural de Pedra Branca, BR 280, município de Canoinhas/SC, com capacidade de 88.893 m³/mês de resíduos classe I e 103,33 m³/mês de resíduos Classe II e 90.000,00 kg/mês de resíduos de serviço de saúde. Ainda, da Ampliação da Licença Ambiental de Operação da célula Classe I, instalada mediante autorização da Licença Ambiental de Instalação n° 2206/2011.

2. Aspectos florestais

Bioma pertencente ao Bioma Mata Atlântica, Fitofisionomia Floresta Ombrófila Mista. Não haverá supressão de vegetação.

- 2.1. Reserva Legal: Não aplicável.
- 2.2. Uso de APP: Não aplicável e não permitido
- 2.3. Autorização de Corte de Vegetação: Não aplicável.
- 2.4. Espécie da Flora e/ou fauna ameaçada de extinção: Não aplicável.
- 2.5. Área Verde: Não aplicável

3. Controles ambientais

3.1. Célula para deposição de resíduos Classe I:

- 3.1.1. Dimensões de 6,00 m de largura, 14,00 m de comprimento e 5,00m de profundidade;
- 3.1.2- Impermeabilização de base com argila compactada com espessura de 40 cm, colchão drenante com geotexto GR 300, geomembrana PEAD espessura 2,00mm, areia drenante espessura 20cm, geomembrana PEAD espessura 1,50mm, conforme detalhamento no projeto apresentado;
- 3.1.3- Cobertura de toda área de deposição e fechamento lateral com telha de fibrocimento;
- 3.1.4- Drenagem das águas pluviais com meia cana de concreto;
- 3.1.5- Sistemas de detecção de vazamentos: Drenos testemunho com poço de monitoramento.
- 3.1.6- Não ocorre a saída de líquidos percolados.

3.2- Célula para deposição de resíduos Classe II:

- 3.2.1- Dimensões de 30,00m de largura, 62,00m de comprimento e 8,00m de profundidade;
- 3.2.2- Impermeabilização de base com argila compactada com espessura de 40 cm, colchão drenante com geotexto GR 300, geomembrana PEAD espessura 2,00mm, areia drenante espessura 20cm, geomembrana PEAD espessura 1,50mm, conforme detalhamento no projeto apresentado;
- 3.2.3- Sistema de desvio das águas pluviais: composto por bueiros, caixas coletoras, valetas de proteção;
- 3.2.4- Sistema de drenagem e remoção de líquidos percolados, formato espinha de peixe;
- 3.2.5- Sistema de detecção de vazamentos: drenos testemunhos com poço de monitoramento;
- 3.2.6- Sistema de drenagem de gases: linhas de concreto armado de 40 cm de diâmetro, perfurados com diâmetros mínimos de 1,5cm, sobrepostos e envoltos por uma camada de 20 cm de brita nº04.

3.3- Sistema de tratamento do esgoto sanitário composto por fossa, filtro e sumidouro (água residuária do prédio administrativo e da lavagem dos veículos).

3.4- Sistema de Tratamento de Efluentes receptor do percolado da célula classe II, sendo composto por:

Três lagoas com mantas de PEAD de 2mm, interligadas sendo composta de:

- 1°) anaeróbia;
- 2°) facultativa aerada;
- 3°) Lagoa aerada.

O lodo resultante da Lagoa Aerada é encaminhado para o Equalizador de 10.000 litros, em seguida para o tratamento físico-químico, o qual é composto por dois sistemas separadores de sólidos (decantadores), resultando como efluentes o líquido clarificado o qual é encaminhado para uma escada hidráulica e após lançado ao corpo hídrico receptor, também gerado lodo o qual é encaminhado para sistema de filtragem em bags, onde o filtrado retorna para a lagoa de aeração (3° lagoa) através de bombeamento e o lodo retorna para a célula classe II do Aterro.

Obs: Para o tratamento químico do lodo oriundo da lagoa aerada (3° lagoa) é utilizado Sulfato de Alumínio ou PAC como coagulantes, Cal Hidratada para correção do PH e Polímeros antes do lodo ser encaminhado

para os sistemas separadores de sólidos.

No sistema de tratamento físico químico está disposto um tanque pulmão com capacidade de 10 m³ para eventuais sobrecargas ao sistema de tratamento.

3.5- Cinco poços de monitoramento, sendo um testemunho a montante do empreendimento e os quatro restantes a montante e a jusante do sistema de tratamento.

3.6- Uma área de inertização e encapsulamento de resíduos perigosos. Este processo de inertização e ou encapsulamento ocorrerá de acordo com a característica físico-químico do resíduo, considerando os principais elementos, líquidos livres e possíveis reações, conforme avaliação a ser feita pelo responsável técnico do aterro.

3.7- Um sistema de desinfecção de veículos dentro da célula Classe II; desativar o rodolúvio.

3.8- Uma área coberta para recepção de material, com rampa de carregamento/ descarregamento com piso em concreto e calhas coletoras e sistema de poço isolado para a recepção de resíduos líquidos (pecolados);

3.9- Local para depósito temporário de resíduos de construção civil. O material deverá ser triado no galpão coberto, para não haver contaminação na área destinada aos entulhos.

3.10- Autoclave, com paredes de aço inox, para esterilização de 2,00 m³/hora de resíduos de serviço de saúde do Grupo A (A1 e A4), Grupo B e Grupo E, excluindo os volumosos com sangue, bolsas de sangue, peças anatômicas ou carcaças, tratando os resíduos citados numa totalidade de 90.000 kg/mês. A auto-clave possui capacidade de 125 kg/ciclo. O descarte do condensado da autoclave é encaminhando para Estação de Tratamento de Efluentes do Aterro (Vide Item 4).

3.11- Laboratório analítico, com aparelho de detecção de radioatividade (radiômetro) e análises rápidas.

3.12- Isolamento total da área do empreendimento com controle de acessos através de portão fechado com guarita de vigilância e sistema de monitoramento por câmeras de vídeo;

3.13- Isolamento dos sistemas de tratamento devidamente sinalizados com acesso exclusivo aos funcionários operadores;

3.14 - Sistema de plano de emergência;

3.15- Sistema de condução de águas pluviais;

3.16 Adoção das medidas mitigadoras e programas ambientais previstos EIA/RIMA;

3.17 Compostagem de material de poda urbana de árvores, folhas e galhos, devendo seguir o Planejamento descritivo apresentado no processo Renovação da Licença Ambiental de Operação.

4. Programas ambientais

4.1. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

4.2. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO);

4.3. Programa de Emergência;

4.4. Programa de Controle dos Resíduos Sólidos Gerados;

4.5. Programa de Monitoramento das Emissões Atmosféricas, drenagem de gases;

4.6. Programa de Controle/ Manutenção do Sistema de Tratamento dos Efluentes Sanitários;

4.7. Programa de Monitoramento de Ruídos;

4.8. Programa de manutenção de máquinas e equipamentos;

4.9. Programa de monitoramento da estabilidade dos taludes.

4.10. Programa de desvios de águas pluviais.

4.11. Programa de Educação Ambiental, conscientização e informação da população local.

5. Medidas compensatórias

5.1. Compensação pelo uso de APP : Não se aplica

5.2. Compensação pelo corte da Mata Atlântica: Não se aplica

5.3. Compensação SNUC: Não se aplica

6. Condições específicas

6.1) Apresentar, no prazo de 30 dias, Plano de Amostragem para detecção de resíduos radioativos que possam ser destinados ao aterro.

6.2) Análises Trimestrais dos 5 poços de monitoramento, contemplando os parâmetros da Resolução CONAMA 420/2009 e surfactantes, por empresa habilitada.

6.3) Análises trimestrais da eficiência da ETE, contemplando os parâmetros listados na Resolução CONAMA 430/2011 e os parâmetros, coliformes fecais, turbidez, oxigênio dissolvido e fósforo.

- 6.4) Análises semestrais das águas a montante e jusante do Rio Piedade, de forma concomitante ao lançamento de efluentes tratados, contemplado os parâmetros da Resolução CONAMA 357/2005 e toxicidade, realizadas por empresa habilitada;
- 6.5) Análises semestrais de testes ecotoxicológicos dos efluentes saída da ETE.
- Obs.: Os laudos laboratoriais devem ser elaborados por laboratórios acreditados pela FATMA ou acreditados pelo INMETRO para os parâmetros de interesse.
- 6.6) Juntamente com as análises acima solicitadas, enviar:
- 6.6.1) Parecer conclusivo, de profissional habilitado, com Relação as Análises Trimestrais dos 05 poços de monitoramento, Eficiência da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), e Análises Semestrais das águas a montante e jusante do Rio Piedade. Apresentar juntamente a Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional Habilitado pela elaboração do Parecer Conclusivo.
- 6.6.1.1) Obs.: O parecer conclusivo deve ser elaborado confrontando os resultados dos laudos laboratoriais com a Legislação Ambiental Vigente (Resolução CONAMA 420/09, CONAMA 430/11, Lei Estadual 14.675/09 e Resolução CONAMA 357/05 e outras).
- 6.6.2) Cadeias de custódia contendo as seguintes informações: identificação do projeto, nome e endereço da área de interesse, empresa responsável pela coleta; identificação e assinatura do técnico responsável pela coleta; identificação e assinatura do técnico responsável pelo transporte; identificação e assinatura do técnico responsável pelo recebimento das amostras no laboratório; identificação da amostra; identificação da amostra a ser analisada; identificação das substâncias químicas a serem quantificadas; quantidade e tipo de frascos utilizados por amostra; especificação dos conservantes eventualmente utilizados; data e horário da amostragem; data e horário de entrega ao laboratório; temperatura de chegada ao laboratório.
- 6.6.3) Após análise os parâmetros poderão ser reavaliados pela FATMA.
- 6.7) Análise semestral referente ao monitoramento dos taludes, realizado por empresa habilitada e com ART e laudo conclusivo;
- 6.8) Apresentar semestralmente, relatório mensal com descrição, peso, empresa geradora e classificação dos resíduos recebidos de acordo com NBR 10004/04;
- 6.9) Relatório semestral de acompanhamento da operação do aterro pelos profissionais habilitados com as respectivas ART's, inclusive com identificação de possíveis problemas operacionais do aterro;
- 6.10) Laudo técnico de classificação dos resíduos Classe I e II que será depositado, assinado por profissional habilitado, respeitando normas técnicas vigentes;
- 6.11) Fica expressamente proibida a queima de resíduos sólidos conforme legislação ambiental vigente;
- 6.12) Encerramento do aterro conforme Plano de Encerramento do aterro;
- 6.13) Os resíduos serão caracterizados previamente ao seu ingresso no aterro, por meio de análises laboratoriais baseado na NBR 10004/04 (classificação de resíduos industriais) a ser apresentado pelo gerador ou transportador do resíduo, a ser conferido por técnico da empresa.
- 6.14) Materiais mais provável de destinação final, mediante classificação de acordo com a NBR 10004/04;
- 6.15) Material de cobertura das células deva ser adquiridos de jazidas com licenças ambientais, quando extraídos fora da área do empreendimento;
- 6.16) Manutenção do cercamento de modo a impedir a entrada da fauna na área do empreendimento, com execuções de ações de resgate, conforme previsto no processo de licenciamento;
- 6.17) Em casos de falhas operacionais que possam comprometer a saúde e o bem estar das pessoas e o meio ambiente, a empresa é responsável pela aplicação de plano de emergência;
- 6.18) Durante a operação, realizar manutenção adequada de todos os componentes das unidades que compõem o aterro.
- 6.19) As atividades de áreas de descarga, armazenamento e processamento devem ser realizadas em locais com pisos impermeáveis e resistentes, de forma a não possibilitar a contaminação do solo e aquífero freático na área de influência da unidade industrial;
- 6.20) Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com os níveis estabelecidos na NBR10151/2000 e Resolução CONAMA 01/1990;
- 6.21) Seguir as diretrizes do programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e programa de Controle Médico e Saúde (PCMSO) apresentados, mantendo-os sempre atualizados;
- 6.22) Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados ao risco e à atividade exercida, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos a saúde dos empregados.
- 6.23) A sinalização de segurança deve estar presente em todo o aterro
- 6.24) As ampliações ou alterações nos Processos de Produção bem como nos sistemas de controles ambientais, ensejarão no Licenciamento Ambiental Prévio, de Instalação e Operação;
- 6.25) A Concessão desta Licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais;
- 6.26) Respeitar as Áreas de Preservação Permanente ao longo dos cursos d'água, de acordo com a Lei n.º 12.651/2012 e Resolução CONAMA 302/2002.

6.27) Deverá solicitar a Renovação da Licença Ambiental de Operação - LAO, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da validade desta.

Condições Gerais:

A presente Licença Ambiental de Operação, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, **QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS**, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O requerente **DECLARA** que:

- Declaro que não envolve ampliação do empreendimento, revisão das condicionantes ou qualquer alteração da atividade objeto do licenciamento;
- Declaro que no prazo de validade da licença a ser renovada, não ocorreu qualquer irregularidade ambiental no empreendimento ou na atividade;
- Declaro que o empreendimento ou a atividade cumpriu todas as condicionantes da licença ambiental a ser renovada;

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Esta Licença Ambiental por Compromisso **NÃO AUTORIZA** supressão de vegetação

Documentos em anexo

Não se aplica

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Indeferimento de solicitação

Nome Empresarial: VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ OU CPF: 43.569.921/0001-82

Endereço : Rua Ledy Afonso Roderjan, 1214 – Centro – São Mateus do Sul

Conclusão:

Após análise de risco feito sobre requerimento protocolado pela empresa acima citada, na qual desenvolve apenas atividades de cnaes de baixo risco sanitário.

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

Indefiro o pedido pela empresa desenvolver somente atividades que se enquadram em baixo risco conforme Resolução 1034/20 SESA, sendo que no momento em que a empresa desenvolva as atividades declaradas como "não exercidas" deve comunicar o setor de vigilância sanitária para uma nova análise de risco e possível emissão de licença sanitária, ressaltamos que as informações das atividades desenvolvidas ou não são de total responsabilidade do



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

proprietário da empresa conforme declaração e requerimento assinados e protocolados no setor de vigilância sanitária .

Informo ainda que a empresa pode ser fiscalizada a qualquer momento, mais não sendo necessária a emissão de licenciamento sanitário.

São Mateus do Sul, 22 de março de 2024


Dóris Andreia Guimarães
Autoridade Sanitária
DECRETO 388/2022



PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

LOTE 01

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11613	Locação de banheiros químicos (Feminino) Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção	Satelite	10,00	UN	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
2	11614	Locação de banheiros químicos (Masculino) Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção	Satelite	10,00	UN	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
3	11615	Locação de banheiros químicos (PNE) Para Portadores de Necessidades Especiais. Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção	Satelite	3,00	UN	R\$ 363,00	R\$ 1.089,00
TOTAL							9.089,00

- a) Nos comprometemos a realizar a entrega obrigatoriamente do mesmo objeto apresentado e ofertado nesta proposta de preços.
- b) Concordamos que o recebimento do item dar-se-á pela verificação da qualidade, especificações e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) a ser emitido em até 5 (cinco) dias após a entrega, visando o controle do fornecimento.
- c) Estamos cientes de que somos obrigados a fornecer às nossas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características durante o prazo de verificação deles.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias corridos

FORMA DE PAGAMENTO: de acordo com o contido no edital de licitação e seus anexos.

Londrina, 05/04/2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

VITOR SARDI MARTINS
Data: 05/04/2024 13:51:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VITOR SARDI MARTINS

CPF: 006.809929-01

RG - 7.284.902-7

07.311.835/0001-01

Razão: EFICAZ LOCADORA LTDA. EPP

Fantasia: ATIVA LOCAÇÃO

LONDRINA - PR

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA****Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR****Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 03/2024**

A Empresa EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.311.835/0001-01, com endereço na Rua BÉLGICA, nº 1805, CEP: 86046-280 na cidade de Londrina Estado do Paraná, telefone (43) 3343-1604 / 99955-1047 por intermédio de seu representante legal, o Sr. VITOR SARDI MARTINS, inscrito no CPF nº 006.809.929-01 e RG nº 7.284.902-7, **DECLARA** expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

LONDRINA, 26/03/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR SARDI MARTINS
Data: 26/03/2024 12:31:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITOR SARDI MARTINS

CPF: 006.809.929-01

RG: 7.284.902-7

07.311.835/0001-01

Razão: EFICAZ LOCADORA LTDA. EPP

Fantasia: ATIVA LOCAÇÃO

LONDRINA - PR



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.311.835/0001-01, com endereço na Rua BÉLGICA, nº 1805, CEP: 86046-280, na cidade de LONDRINA Estado do PARANÁ, telefone (43) 3343-1604/ 99955-1047 por intermédio de seu representante legal, o Sr. VITOR SARDI MARTINS, inscrito (a) no CPF nº 006.809.929-01 e RG nº 7.284.902-7, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão

Eletrônico nº 003/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

LONDRINA, 26/03/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR SARDI MARTINS
 Data: 26/03/2024 12:31:00-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITOR SARDI MARTINS

CPF: 006.809.929-01

RG: 7.284.902-7

07.311.835/0001-01

Razão: EFICAZ LOCADORA LTDA. EPP

Fantasia: ATIVA LOCAÇÃO

LONDRINA - PR

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EFICAZ LOCADORA LTDA

CNPJ/MF 07.311.835/0001-01

NIRE 41.2.0544597-1

CARLOS HUMBERTO BAPTISTA, brasileiro, nascido em 20/03/1966, natural de Olímpia, São Paulo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Rubens Carlos de Jesus, nº. 111, casa 24, bairro Terra de Santana II, CEP 86055-240, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 16.372.007 SSP-SP, e CPF sob o nº. 055667748-06; e

TALES SANTOS MOREIRA, brasileiro, nascido em 17/04/1989, natural de Bauru, São Paulo, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Av. José Paes de Almeida, 463, apto 104, Santa Mônica, CEP 38.408-140, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 46.045.890 SSP-SP, e CPF sob o nº. 371.134.038-59, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome de **EFICAZ LOCADORA LTDA**, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Bélgica, nº. 1.805, Igapó, CEP 86.046-280, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41.2.0544597-1 em 06 de abril de 2005, e, 7ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20178605301 por despacho em sessão de 02 de janeiro de 2018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.311.835/0001-01, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RETIRADA DE SÓCIO POR CESSÃO DE QUOTAS:

CLÁUSULA 1ª. A partir desta data o sócio **CARLOS HUMBERTO BAPTISTA**, acima qualificado, através da presente alteração contratual, retira-se da sociedade por cessão de quotas, por sua livre e espontânea vontade.

Parágrafo único. O sócio retirante declara que lhe foram prestadas todas as contas, de todos os atos e termos sociais ocorridos até a data de seu desligamento, nada tendo a reclamar ou a exigir dos outros sócios ou da sociedade, aos quais confere ampla e irrestrita quitação a todos os direitos decorrentes do presente contrato social, bem como dando como quitados, mas não se limitando a tanto, a todas as prestações de contas, quaisquer direitos e haveres, inclusive quanto a distribuição de resultado, bem como em relação as quotas ora cedidas.

DA CESSÃO DE QUOTAS:

CLÁUSULA 2ª. O sócio retirante **CARLOS HUMBERTO BAPTISTA** cede e transfere, a título oneroso, a totalidade de suas 10.000 (dez mil) quotas, de R\$1,00 (hum real) cada uma, para o sócio remanescente **TALES SANTOS MOREIRA**, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), pago neste ato, em moeda corrente, a qual dá plena e geral quitação da presente cessão de quotas de capital.

Parágrafo único. Em razão da cessão de quotas ora firmada, ficará a sociedade, unipessoal de acordo com a Lei 13.874/19.



8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EFICAZ LOCADORA LTDA
CNPJ/MF 07.311.835/0001-01
NIRE 41.2.0544597-1

DA ADMINISTRAÇÃO:

CLÁUSULA 3ª. A administração e representação da sociedade será exercida pelo sócio TALES SANTOS MOREIRA, já devidamente qualificado, nos moldes dos parágrafos abaixo indicados.

Parágrafo 1º - A representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, é outorgada ao administrador.

Parágrafo 2º - A oneração e/ou alienação de bens de qualquer natureza da sociedade, será efetivada com a assinatura isolada do administrador.

Parágrafo 3º - É expressamente vedado aos administradores o uso da denominação social em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, sob pena de ser o administrador faltoso responsabilizado, nos termos da Lei.

Parágrafo 4º - Poderá o administrador outorgar procuração, sem cláusula de irrevogabilidade, a terceiros, para representá-lo nos atos autorizados no presente instrumento contratual, sendo facultada a possibilidade de revogação da mesma pelo sócio ou sócios que detêm a maioria do capital social.

Parágrafo 5º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade, os sócios e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

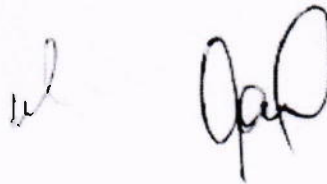
DA CLÁUSULA DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA 4ª. O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ E DA FILIAL

CLÁUSULA 5ª. Neste ato altera-se o objeto social, passando a sociedade a exercer as seguintes atividades: locação de bens móveis, toaletes portáteis, módulos metálicos habitáveis, estruturas de uso temporário e equipamentos afins, serviços de limpeza, higienização, coleta, tratamento e eliminação de resíduos; serviços de manutenção e reparos; serviços de locação de veículos com equipamento de movimentação de cargas com ou sem operador.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:



8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EFICAZ LOCADORA LTDA
CNPJ/MF 07.311.835/0001-01
NIRE 41.2.0544597-1

CLÁUSULA 6ª. O sócio resolve dar nova redação no contrato social da empresa, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, tornando assim sem efeito a partir desta as cláusulas e condições contidas no contrato de constituição e alterações posteriores que passam a ter a seguinte disposição, através da CONSOLIDAÇÃO que segue abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADE
EFICAZ LOCADORA LTDA
CNPJ/MF 07.311.835/0001-01 - NIRE 41.2.0544597-1

TALES SANTOS MOREIRA, brasileiro, nascido em 17/04/1989, natural de Bauru, São Paulo, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Av. José Paes de Almeida, 463, apto 104, Santa Mônica, CEP 38.408-140, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 46.045.890 SSP-SP, e CPF sob o nº. 371.134.038-59,

único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira nesta praça sob o nome de **EFICAZ LOCADORA LTDA**, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Bélgica, nº. 1.805, Igapó, CEP 86.046-280, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41.2.0544597-1 em 06 de abril de 2005, e, 7ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20178605301 por despacho em sessão de 02 de janeiro de 2018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.311.835/0001-01, tem justa e contratada as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAL

CLÁUSULA 1ª – A sociedade girará sob o Nome Empresarial de “**EFICAZ LOCADORA LTDA**”, com sede e domicílio em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Bélgica, nº 1.805, Igapó, CEP 86.046-280.

Parágrafo 1º. A sociedade mante 01 (uma) filial, esta denominado estabelecimento 002, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.9.0433871-1 e inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.311.835/0002-92, sediada no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Brigadeiro Faria Lima, nº. 6391, bairro Arco Íris, CEP 16080-661, que desenvolverá os mesmos objetivos do estabelecimento da matriz, sem capitais autônomos destacados.

Parágrafo 2º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EFICAZ LOCADORA LTDA
CNPJ/MF 07.311.835/0001-01
NIRE 41.2.0544597-1

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem por objeto social a locação de bens móveis, toaletes portáteis, módulos metálicos habitáveis, estruturas de uso temporário e equipamentos afins, serviços de limpeza, higienização, coleta, tratamento e eliminação de resíduos; serviços de manutenção e reparos; serviços de locação de veículos com equipamento de movimentação de carga com ou sem operador.

CLÁUSULA 3ª – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10/03/2005.

DO CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 4ª – A sociedade tem o capital de R\$100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$.1,00 (um real), distribuída da seguinte forma:

TALES SANTOS MOREIRA	100.000 quotas	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000 quotas	R\$ 100.000,00	100%


CLÁUSULA 5ª – As quotas são indivisíveis, e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, suas quotas, sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em direito de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo 1º - O sócio que pretender transferir a terceiros suas quotas, deverá notificar, por escrito, os outros sócios de sua intenção, identificando o terceiro interessado e explicitando sua proposta para aquisição da participação, para que estes se manifestem no prazo de 30 dias. Caso não haja interesse dos demais sócios na aquisição das quotas do sócio que pretender cedê-las ou em anuir a cessão de quotas a terceiros, será procedida a liquidação das mesmas, mediante balanço especialmente elaborado, efetuando-se o pagamento ao sócio retirante em 10 parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem incidência de juros e/ou correção monetária.

Parágrafo 2º - A cessão ou transferência de quotas feita em violação ao disposto nesta cláusula será nula e não surtirá efeitos em relação à sociedade e a seus sócios.

Parágrafo 3º - Até 02 (dois) anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, nos moldes do artigo 1.032 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 4º - Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital social, na proporção das quotas de que sejam titulares.



8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EFICAZ LOCADORA LTDA
CNPJ/MF 07.311.835/0001-01
NIRE 41.2.0544597-1

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e ele responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª – O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade simples.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª – A administração e representação da sociedade será exercida pelo sócio TALES SANTOS MOREIRA, já devidamente qualificado, nos moldes dos parágrafos abaixo indicados.

Parágrafo 1º - A representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, é outorgada ao administrador.

Parágrafo 2º - A oneração e/ou alienação de bens de qualquer natureza da sociedade, será efetivada com a assinatura isolada do administrador.

Parágrafo 3º - É expressamente vedado aos administradores o uso da denominação social em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, sob pena de ser o administrador faltoso responsabilizado, nos termos da Lei.


Parágrafo 4º - Poderá o administrador outorgar procuração, sem cláusula de irrevogabilidade, a terceiros, para representá-lo nos atos autorizados no presente instrumento contratual, sendo facultada a possibilidade de revogação da mesma pelo sócio ou sócios que detêm a maioria do capital social.

Parágrafo 5º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade, os sócios e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA 9ª – Os administradores farão jus à retirada mensal, a título de “pró-labore” que será levada a débito na conta de “Despesas Gerais” da sociedade, e seu valor deverá ser fixado em reunião de sócios, nos moldes do art. 1.071, IV c/c 1.076, II, todos do Código Civil Brasileiro.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 10ª – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EFICAZ LOCADORA LTDA
CNPJ/MF 07.311.835/0001-01
NIRE 41.2.0544597-1**

DO EXERCÍCIO SOCIAL E REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 11ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 12ª – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo 1º - Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1.152 do Código Civil.

Parágrafo 2º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA 13ª – As deliberações dos sócios serão sempre tomadas, nos moldes do estabelecido nos artigos 1.071 ao 1.080 do Código Civil, mediante reunião que será convocada por escrito.

Parágrafo 1º - Fica dispensada convocação de reunião caso haja comparecimento unânime dos sócios.

Parágrafo 2º - Fica dispensada, ao término do exercício social, a realização da reunião dos sócios, para deliberação sobre as contas e demais formalidade do §3º do art. 1.152 do Código Civil.

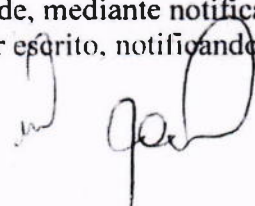
DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 14ª – Ocorrendo o falecimento ou interdição de sócio, a sociedade não se dissolverá e será procedida a liquidação de suas quotas, sendo que os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a época do fato, verificado em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo único - Os valores apurados e devidos ao sócio ou herdeiro serão pagos em 10 parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem incidência de juros e correção monetária.

DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 15ª - Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade, mediante notificação ao outro sócio com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito, notificando-se os



8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EFICAZ LOCADORA LTDA
CNPJ/MF 07.311.835/0001-01
NIRE 41.2.0544597-1

Parágrafo 1º - Pode o sócio ser excluído extrajudicialmente, mediante iniciativa da maioria do capital social, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente, bem como caso apresente restrições creditícias, capazes de afetar ou atingir, direta ou indiretamente, a sociedade, especialmente junto a participação em licitações públicas, nos moldes do art. 1.085 do Código Civil.

Parágrafo 2º - Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada nos termos do parágrafo único do artigo 1.016 do Código Civil.

Parágrafo 3º - Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor de sua quota, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 4º - Em caso de retirada ou exclusão de sócio, o Capital Social da sociedade sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota do sócio retirante ou excluído.

Parágrafo 5º - Os valores apurados e devidos ao sócio que sair da sociedade serão pagos em 10 parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem a incidência de juros e correção monetária.

CLÁUSULA 16ª - A sociedade será dissolvida e liquidada nos casos previstos no Código Civil Brasileiro ou por deliberação de quotistas representando a maioria das quotas da sociedade.

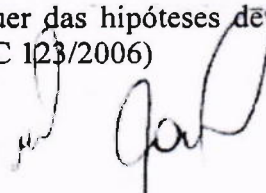
Parágrafo 1º - Ocorrida a dissolução, cumpre aos administradores providenciar imediatamente a investidura do liquidante, e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderão solidária e ilimitadamente.

Parágrafo 2º - Os sócios deverão designar o liquidante por maioria do capital social, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 17ª - As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre os seus herdeiros e os remanescentes, serão resolvidas na Justiça Comum, no foro de Ribeirão Preto - SP, por mais privilegiado que se apresente outro, em virtude de eleição pelos sócios.

CLÁUSULA 18ª - DO ENQUADRAMENTO - O sócio declara que a atividade se enquadra em Empresa de pequeno porte - Epp, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)



8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL EFICAZ LOCADORA LTDA

CNPJ/MF 07.311.835/0001-01

NIRE 41.2.0544597-1

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprir o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto/SP, 01 de novembro de 2021.

Carlos Humberto Baptista

10 SUBDISTRITO

CARLOS HUMBERTO BAPTISTA

Tales Santos Moreira

TALES SANTOS MOREIRA

TESTEMUNHAS:

Luiz Fernando Aleixo Silva

Nome: *Luiz Fernando Aleixo Silva*
CPF: 345.663.778-06

Fernanda de Araujo Moya de Oliveira

Nome: *Fernanda de Araujo Moya de Oliveira*
CPF: 297.767.938-35

USAR PAIS DE ALMEIDA LUIZ
R. VISCONDE DE INHAUMA, 1315 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635
1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço por semelhança a firma de TALES SANTOS MOREIRA, em documento com valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 01 de novembro de 2021. Total: R\$ 10,35

Em Teste da Verdade. Cód. [112911026/20211844]

Luiz Fernando Aleixo Silva

Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrevente Autorizado - II

124467
C10862AA0719747

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Maurício Hiroshi Fujiwara - Tabelião Designado

CARTÓRIO FUJIWARA
Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd. Europa
Cap. 80015-000 - Londrina - PR Telefone/Fax: (43) 3343-6645

Selo Digital N° F709xscdndq7y04P3wqTZ0t9
Valde esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CARLOS HUMBERTO BAPTISTA (4987), *0069* 769350, Dado em Londrina-Paraná, 04 de novembro de 2021 - 14:51:00h.

Em Teste da Verdade. Fernando de Araujo Moya de Oliveira Usário

Emol.: R\$9,47 (V: R\$3,80), Funrejus: R\$2,56, Selo: R\$0,90
FUNDEP: R\$0,47. ISSN: R\$0,35

Fernanda de Araujo Moya de Oliveira

Fernanda de Araujo Moya de Oliveira
Escrevente Juramentada

14º Tabelionato de Notas de Londrina



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CESAR AUGUSTO CAMPEZ NETO, com inscrição ativa no CRC/SP, sob o n° 107068, inscrito no CPF n° 98027115868, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
98027115868	107068	CESAR AUGUSTO CAMPEZ NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2022 18:34 SOB N° 20218246196.
PROTOCOLO: 218246196 DE 19/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201257730. CNPJ DA SEDE: 07311835000101.
NIRE: 41205445971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2022.
EFICAZ LOCADORA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE FAXINAL , com sede na Rua Avenida Brasil, 694, Centro, CEP: 86840-000, Faxinal-PR pessoa jurídica de direito publico, através do Secretário Municipal de Esportes EDI WILLIAN MOREIRA DOS SANTOS, RG. 9.287.825-2 CPF. 060.445.929-79 abaixo assinado, ATESTA, para fins de direito que a empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Bélgica 1805 – Jd Igapó – CEP 86046-280 – Londrina-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 07.311.835/0001-01, que prestou serviços de **LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação à qualidades, prazo de entrega, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica para o fornecimento dos materiais pertencentes ao seguimento acima mencionado.

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através de notas fiscais de entrega, que já foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferencia de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Faxinal-PR, 19 de setembro de 2023.



EDI WILLIAN MOREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES



PROMO | EVENTOS | MKT ESPORTIVO Rua Manoel Ricardo de Holanda, 58. Jardim Araxá | CEP 86037-170, Londrina - Paraná | (43) 3026-4534. www.capapromo.com.br | facebook.com/capapromo

Londrina, 03 de janeiro de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa EFICAZ LOCADORA LTDA-EPP, estabelecida na rua Bélgica, 1805, Jd. Igapó, Londrina – PR, CNPJ 07.311.835/0001-01, é nosso fornecedor de Container Habitável, sendo 10 (dez) container banheiros, 06 (seis) container almoxarifados. Locação também de 150 sanitários químicos standard, 12 sanitário químicos PCD. Declaramos ainda que, a empresa acima mencionada cumpriu plenamente com as obrigações assumidas de LOCAÇÃO, TRANSPORTES e MANUTENÇÃO dos produtos, assim como com a qualidade e eficiência nos prazos. Em eventos realizados entre os dias 01/01/2023 a 01/01/2024.

Tendo o trabalho sido desenvolvido à nossa plena satisfação e com total capacidade técnica, julgamos merecedora das nossas melhores referências.

Validade do atestado: 12 (doze) meses, a contar da presente data.

Londrina-PR, 03 de janeiro de 2024.



Guilherme Paoliello Piazzalunga

GUILHERME PAOLIELO PIAZZALUNGA EVENTOS

17.860.554/0001-61

GUILHERME PAOLIELO PIAZZALUNGA

9º TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE LONDRINA/PR
DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - TITULAR
 Rua Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718

Selo de Fiscalização N° SFTN1FGAFBrupetxiMTGF705w
 Consulte esse selo em <http://selo.finaisen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
GUILHERME PAOLIELO PIAZZALUNGA
 0065 O referido é verdade e dou fé.
 Londrina-Paraná, 03 de janeiro de 2024 - 14 11 15h.
 Em Teste da Verdade
 Mariana Paoliello Piazzalunga Namur-Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE MARAVILHA
 9º TABELIONATO DE NOTAS
 Octávio Cesário Pereira Neto
 Agente Delegado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.311.835/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2005
NOME EMPRESARIAL EFICAZ LOCADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATIVA LOCACAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BELGICA	NÚMERO 1805	COMPLEMENTO *****
CEP 86.046-280	BAIRRO/DISTRITO IGAPO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	TELEFONE (43) 3343-1604	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTOCHIECO@ATIVALOCACAO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2024** às **10:50:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

EFICAZ LOCADORA LTDA

CNPJ 07.311.835/0001-01

LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=77CC8EF1E416218E8BB745EEE08CD015>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 28 de Fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF: 727.061.809-78

Dados: 2024-02-29 17:18:09

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033085637-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EFICAZ LOCADORA LTDA NIRE : 41205445971 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2419333782		
NIRE (Sede) 41205445971	CNPJ 07.311.835/0001-01	Data de Ato Constitutivo 06/04/2005	Início de Atividade 10/03/2005		
Endereço Completo Rua BELGICA, Nº 1805, IGAPO - Londrina/PR - CEP 86046-280					
Objeto Social LOCACAO DE BENS MOVEIS, TOALETES PORTATEIS, MODULOS METALICOS HABITAVEIS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO E EQUIPAMENTOS AFINS, SERVICOS DE LIMPEZA, HIGIENIZACAO, COLETA, TRATAMENTO E ELIMINACAO DE RESIDUOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAROS, SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM EQUIPAMENTO DE MOVIMENTACAO DE CARGA COM OU SEM OPERADOR.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome TALES SANTOS MOREIRA	CPF/CNPJ 371.134.038-59	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome TALES SANTOS MOREIRA	CPF 371.134.038-59	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 31/01/2022	Número 20218246196	Ato/eventos 002 / 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 35904338711		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 6391 , ARCO IRIS, Araçatuba, SP, CEP: 16080661					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/02/2024, às 11:23:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XJI2XRAC.



PRC2419333782

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EFICAZ LOCADORA LTDA
CNPJ: 07.311.835/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:07:54 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **64C7.B179.7F8B.4695**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4563042 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

EFICAZ LOCADORA LTDA EPP
CPF/CNPJ: 07.311.835/0001-01

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 10 de janeiro de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
7Vf0ff5LZ0YD

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFICAZ LOCADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.311.835/0001-01

Certidão n°: 891397/2024

Expedição: 04/01/2024, às 15:40:37

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFICAZ LOCADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.311.835/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
371.134.038-59

Nome
TALES SANTOS MOREIRA

Nascimento
17/04/1989

CÓDIGO DE CONTROLE
67CA.150D.010E.6B51



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 15:30:47 do dia 16/01/2018 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/SET/2011

46.045.890-5

TALES SANTOS MOREIRA

WÉBER MOREIRA ALVES

E CLAUDIA HELENA DOS SANTOS

BAURU - SP

BAURU - SP

PRIMEIRO SUBDISTRITO

CN: LV. A184/FLS. 283 / N. 048351

CPF: 371134038/59

204 Delegado Divisório
 Roberson Astubera do Amaral IUKGD.SS/SP




PROIBIDO PLASTIFICAR

8700-7

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA GENEALÓGICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTERA DE IDENTIDADE

TERCEIRO
 SERVIÇO NOTARIAL UBERLÂNDIA-MG
 TABELIÃO SEL. EDUARDO M. R. DA CUNHA
 AV. GETÚLIO VARGAS, 1045 - FONE: 3236-4574
AUTÊNTICO esta cópia
 conforme original a mim
 apresentado, dou fé.

JAN 2018

Selo de Fiscalização

BEL. FRANCISCO RODRIGUES BASSANI

Escrevente Auxiliar

EMOL= 4,53 TFIJ= 1,49 REC= 0,27

TOTAL= 6,29

IDENTIFICAÇÃO
 CSL 50571

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.311.835/0001-01
Razão Social: EFICAZ LOCADORA LTDA
Endereço: R BELGICA 1805 / IGAPO / LONDRINA / PR / 86046-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031601334834210819

Informação obtida em 26/03/2024 14:25:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5134749	16/02/2024	16/02/2024	16/05/2024

Dados básicos:

CNPJ : 07.311.835/0001-01
 Razão Social : EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP
 Nome fantasia : ATIVA LOCAÇÃO SANEAMENTO E SERVIÇOS
 Data de abertura : 06/04/2005

Endereço:

logradouro: RUA BÉLGICA, 1805
 N.º: 1805 Complemento:
 Bairro: JARDIM IGAPÓ Município: LONDRINA
 CEP: 86046-280 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais -- CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	XBWWLJIVVHTGFB89
------------------------------	------------------

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.180.682-8, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 07.311.835/0001-01	Nome/Razão Social EFICAZ LOCADORA LTDA-EPP		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Rua Bélgica, 1805		
Bairro Igapó		Município / UF Londrina/PR	CEP 86.046-280

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Atividades de limpeza			Porte Médio
Atividade Específica Sanitários químicos para uso em eventos			
Detalhes da Atividade depósito e escritório de locação de container e toalete			
Coordenadas UTM (E-N) 484608,8 - 7417389,0	Logradouro e Número Rua Bélgica, 1805		
Bacia Hidrográfica Tibagi	Bairro Igapó	Município / UF Londrina/PR	CEP 86.046-280

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO		
Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
Refrigeradores químicos	100,00 unid	Silo Horizontal
Contêineres habitáveis (tipo container)	150,00 unid	Silo Horizontal

3.2 ÁGUA UTILIZADA				
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Empreendimento	0,35	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-T	ETE-T	0,20	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150104 - Embalagens de metal	157,00 kg	Reciclagem externa
150101 - Embalagens de papel e cartão	50,00 kg	Reciclagem externa
150102 - Embalagens de plástico	107,00 kg	Reciclagem externa
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	0,03 kg	Retorno ao fabricante
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	28,00 kg	Aterro Municipal
161002 - Resíduos líquidos aquosos não abrangidos em 16 10 01	0,87 l	Estação de Tratamento de Esgoto

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e 3º, Inciso IV da Resolução nº 003/2020 - SEDEST e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 779 - Artigo 7º, § 2º.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.
- Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme lei estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
- Caso esteja prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.
- Quando do encerramento da atividade esse órgão ambiental deverá ser informado por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor de Presidente, instruído conforme estabelecido do Art. 92 da Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020.
- As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, que deverá ser completamente isolado de outros sistemas existentes e dotado de dispositivo(s) adequado(s) de bloqueio para contaminantes e/ou poluentes, de modo que estes fiquem contidos na área do empreendimento.
- Tancagens eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de produtos químicos perigosos e combustíveis, matérias-primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar em conformidade com as respectivas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, aplicáveis em cada caso.
- Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quando não reaproveitados no processo produtivo, deverão ser convenientemente armazenados em local coberto e posteriormente destinados a empresas, devidamente licenciadas pelo Órgão Ambiental.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- Caso venham a existir, quaisquer reclamações da população vizinha com problemas relacionados à poluição atmosférica, sonora, ou qualquer outro tipo de poluição ambiental, causado pela atividade do empreendimento e comercial, este deverá tomar todas as medidas necessárias para solucioná-las em caráter de



Edital de Publicações Eletrônicas em
28/04/2020

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE AMS- COORDENADORIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A Autarquia Municipal de Saúde, com base na Lei Estadual 13.331 de 23.11.2001 - Art. 159 e 161 e Decreto Estadual nº 5.711 de 05.05.2002, do Estado do Paraná, e Decreto Municipal nº 1742 de 21 de Dezembro 2018, com base na análise de risco sanitário certifica.

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO Nº: 60.006896/2020-88	CNPJ: 07.311.835/0001-01	CMC: 152.220-5
Razão Social: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP - ATIVA LOCAÇÃO		
Endereço: RUA BÉLGICA, 1805 - JD. IGAPÓ - LONDRINA/ PR - CEP: 86.046-280		
Código (CNAE): N-7739-0/03-00 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; N-7739-0/99-00 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; N-8211-3/00-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.		
Observação: Conforme Previsto no Decreto Municipal nº 1742 de 21 de Dezembro de 2018, ATIVIDADE DISPENSADA DE LICENÇA SANITÁRIA. A empresa deve garantir as normas de segurança e saúde do trabalhador. Possuir banheiro de ambos os sexos, sendo um adaptado para portador de necessidades especiais e mobilidade reduzida. A CERTIDÃO TEM VALIDADE INDETERMINADA, ENQUANTO NÃO HOVER ALTERAÇÕES. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da Vigilância Sanitária ou efetuar o peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Manter os dados cadastrais atualizados junto à Prefeitura Municipal de Londrina.		



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Vettori, Promotor(a) de Saúde Pública**, em 28/04/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3691479** e o código CRC **4AED287**.

Fornecedor: EFICAZ LOCADORA LTDA – EPP
CNPJ: 07.311.835/0001-01
Inscrição Est.: Isento
Endereço: Rua Bélgica, 1805, Jd. Igapó, CEP: 86046-280 Londrina-Pr.
Telefone/ Fax: (43) 3343-1604
E-mail: vitormartins@ativalocacao.com.br
Banco: Banco do Brasil Agência: 3235-2 Conta Corrente: 126.511-3

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Pregão Eletrônico nº 3/2024

Procuração

Por este instrumento particular de CREDENCIAMENTO, a EFICAZ LOCADORA LTDA. - EPP, com sede na Rua: Bélgica, nº1805, Cidade Londrina, UF PR, inscrita no CNPJ-MF nº 07.311.835/0001-01 e Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato por seu diretor **Sr. Tales Santos Moreira**, portador da Cédula de Identidade nº46.045.890 e CPF nº371.134.038-59, nomeia e constitui seu bastante representante a **Sr. Vitor Sardi Martins**, portador (a) do RG nº **7.284.902-7**, e CPF nº006.809.929-01, a quem confere amplos poderes para a representar a empresa EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP, perante o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR** no que se referir a **Pregão Eletrônico nº 3/2024** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão Pública, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão Pública, ou silenciar, assinar a Ata da referida Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

dcdc178b-39a0-4f
63-
b28b-52fb6c5a86
4f

Assinado de forma digital
por dcdc178b-39a0-4f63-
b28b-52fb6c5a864f
Dados: 2024.03.27
08:58:40 -03'00'

Londrina, 22/03/2024.

TALES SANTOS MOREIRA – Diretor
CPF: 371.134.038.59 / RG: 46045890

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Administrativo Nº 006/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Data de Publicação: 14/03/2024 11:51:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/03/2024 21:35:14	CADASTRO DE PROPOSTA	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
22/03/2024 10:00:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
22/03/2024 16:16:47	CADASTRO DE PROPOSTA	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA
26/03/2024 15:06:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA
04/04/2024 15:27:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
04/04/2024 23:32:00	CADASTRO DE PROPOSTA	51069521 CARLOS PATRICK DE MELO
05/04/2024 09:00:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs. Licitantes		
05/04/2024 11:45:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA adicionou o arquivo 4508131a72364e6b87d0cc7b0535c7d6.pdf aos documentos complementares.		
05/04/2024 13:57:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EFICAZ LOCADORA EPP LTDA adicionou o arquivo 8f95fd4aa5a14b78bfe8c7c7248d9999.pdf aos documentos complementares.		
05/04/2024 14:08:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos que está aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Unidade	Marca:	Serviço	Modelo:
1		Unidade		Serviço	
Descrição: Locação de banheiros químicos (Feminino) Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção					
Quantidade:	10		Valor Unit.:	400,00	Valor Total: 4.000,00
2		Unidade		Serviço	
Descrição: Locação de banheiros químicos (Masculino) Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção					
Quantidade:	10		Valor Unit.:	400,00	Valor Total: 4.000,00
3		Unidade		Serviço	
Descrição: Locação de banheiros químicos (PNE) Para Portadores de Necessidades Especiais. Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção					
Quantidade:	3		Valor Unit.:	363,00	Valor Total: 1.089,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ LOCADORA EPP LTDA	049	07.311.835/0001-01	12.783,39	9.089,00		Sim
2 51069521 CARLOS PATRICK DE MELO	114	51.069.521/0001-36	13.170,00	13.170,00	44,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	036 43.569.921/0001-82	12.640,00	9.080,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 11:51:45	PUBLICADO				
15/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
05/04/2024 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
05/04/2024 09:00:35	DISPUTA				
05/04/2024 09:00:35	LANCE	51069521 CARLOS PATRICK DE MELO (PARTICIPANTE 114)			13.170,00
05/04/2024 09:00:35	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)			12.640,00
05/04/2024 09:00:35	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)			12.783,39
05/04/2024 09:01:17	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)			12.630,00
05/04/2024 09:02:03	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)			12.620,00
05/04/2024 09:02:20	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)			12.610,00
05/04/2024 09:02:54	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)			12.600,00
05/04/2024 09:04:17	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)			12.590,00
05/04/2024 09:04:47	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)			12.580,00
05/04/2024 09:06:59	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)			12.570,00
05/04/2024 09:07:38	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)			12.560,00
05/04/2024 09:09:22	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)			12.550,00
05/04/2024 09:09:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
05/04/2024 09:09:55	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)			12.500,00
05/04/2024 09:10:17	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)			12.000,00
05/04/2024 09:10:47	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)			11.800,00
05/04/2024 09:12:01	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)			11.700,00
05/04/2024 09:12:18	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)			11.600,00
05/04/2024 09:13:26	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)			11.500,00
05/04/2024 09:13:39	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)			11.400,00
05/04/2024 09:14:36	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)			11.200,00
05/04/2024 09:14:44	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)			11.100,00
05/04/2024 09:15:49	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)			10.900,00
05/04/2024 09:16:17	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)			10.850,00
05/04/2024 09:17:30	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)			10.600,00
05/04/2024 09:17:43	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)			10.550,00
05/04/2024 09:18:48	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)			10.500,00
05/04/2024 09:19:06	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)			10.450,00
05/04/2024 09:19:57	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)			10.440,00
05/04/2024 09:20:41	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)			10.400,00
05/04/2024 09:21:58	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)			10.390,00
05/04/2024 09:22:29	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)			10.380,00
05/04/2024 09:23:44	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)			10.370,00
05/04/2024 09:24:00	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)			10.300,00

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

05/04/2024 09:25:04	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	10.290,00
05/04/2024 09:25:30	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	10.200,00
05/04/2024 09:26:26	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	10.190,00
05/04/2024 09:26:44	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	10.100,00
05/04/2024 09:27:37	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	10.090,00
05/04/2024 09:27:56	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	10.000,00
05/04/2024 09:29:12	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	9.990,00
05/04/2024 09:29:42	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	9.900,00
05/04/2024 09:30:45	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	9.890,00
05/04/2024 09:30:53	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	9.850,00
05/04/2024 09:31:47	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	9.840,00
05/04/2024 09:32:07	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	9.800,00
05/04/2024 09:33:25	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	9.790,00
05/04/2024 09:33:37	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	9.700,00
05/04/2024 09:34:56	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	9.690,00
05/04/2024 09:35:14	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	9.650,00
05/04/2024 09:36:20	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	9.640,00
05/04/2024 09:36:52	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	9.600,00
05/04/2024 09:37:08	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	9.500,00
05/04/2024 09:37:26	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	9.400,00
05/04/2024 09:37:41	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	9.300,00
05/04/2024 09:38:30	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	9.200,00
05/04/2024 09:39:16	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	9.150,00
05/04/2024 09:40:46	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	9.100,00
05/04/2024 09:42:27	LANCE	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)	9.090,00
05/04/2024 09:44:27	LANCE	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	9.080,00
05/04/2024 09:44:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA			
05/04/2024 09:44:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
05/04/2024 09:44:27	HABILITAÇÃO		
05/04/2024 09:46:27	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 036: Bom dia. Sr. Licitante, solicito negociar o valor proposto. Caso aceite favor apresentar o desconto na proposta ajustada que deverá ser enviada no prazo máximo de 03 (três) horas, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada			
05/04/2024 09:48:11	MENSAGEM	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	
ok Pregoeiro (a).			
05/04/2024 09:58:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
05/04/2024 09:58:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
05/04/2024 11:46:43	MENSAGEM	VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	
Documentos Anexados.			
05/04/2024 11:50:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 036: Ok. Obrigada			
05/04/2024 11:50:59	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 036: Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para almoço. Retornaremos às 13h00min. Obrigada			

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

05/04/2024 13:17:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

05/04/2024 13:17:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EFICAZ LOCADORA EPP LTDA

05/04/2024 13:17:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não comprovou a qualificação técnica exigida nos itens 4.2., 4.3. e 4.4 do anexo I do edital convocatório: 4.2 Licença para funcionamento expedido pelo IAT – Instituto Água e Terra; 4.3 Certificado de Licença da Vigilância Sanitária da sede da licitante, dentro do prazo de vigência; 4.4 Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

05/04/2024 13:17:49 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 049: Boa tarde

05/04/2024 13:17:59 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 049: Sr. Licitante, solicito negociar o valor proposto. Caso aceite favor apresentar o desconto na proposta ajustada que deverá ser enviada no prazo máximo de 03 (três) horas, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada

05/04/2024 13:29:27 MENSAGEM EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)

Ok.

05/04/2024 13:57:35 LANCE EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)

9.089,00

05/04/2024 13:57:54 MENSAGEM EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)

Documentos anexados.

05/04/2024 13:58:07 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 049: Ok

05/04/2024 14:08:00 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

05/04/2024 14:11:05 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 049: Favor adequar os valores unitários na plataforma

05/04/2024 14:38:00 EM ADJUDICAÇÃO

05/04/2024 14:40:29 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 049: Favor adequar os valores unitários na plataforma

05/04/2024 14:43:40 MENSAGEM EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)

Já foi adequada

05/04/2024 14:44:28 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 049: Foi adequado na proposta enviada, na plataforma não

05/04/2024 14:45:41 MENSAGEM EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)

Sim, está adequada na plataforma, antes de anexar os docs já fiz a readequação, R\$ 9.089,00

05/04/2024 14:46:47 MENSAGEM EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)

05/04/2024 13:57:35 LANCE EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049) 9.089,00

05/04/2024 13:57:54 MENSAGEM EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049) Documentos anexados.

05/04/2024 14:47:01 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 049: Para mim aparece apenas o total de R\$ 9.089,00, mas os valores unitários dos 3 itens não aparece

05/04/2024 14:52:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

05/04/2024 14:52:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

05/04/2024 14:53:15 MENSAGEM EFICAZ LOCADORA EPP LTDA (PARTICIPANTE 049)

Verifica por gentileza se deu certo?

05/04/2024 14:54:11 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 049: Agora sim, muito obrigada. Boa tarde

05/04/2024 14:56:19 ADJUDICADO

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR



PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDTK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

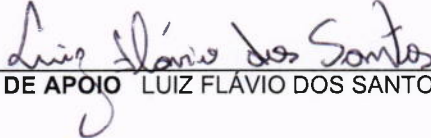
VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Administrativo Nº 006/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Data de Publicação: 14/03/2024 11:51:46

				TOTAL DO PROCESSO: 9.089,00
EFICAZ LOCADORA EPP LTDA			07.311.835/0001-01	9.089,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 9.089,00	Total: 9.089,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Locação de banheiros químicos (Feminino) Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 536,67	Valor Unit.: 400,00	Total Item: 4.000,00	
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Locação de banheiros químicos (Masculino) Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 536,67	Valor Unit.: 400,00	Total Item: 4.000,00	
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Locação de banheiros químicos (PNE) Para Portadores de Necessidades Especiais. Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 683,33	Valor Unit.: 363,00	Total Item: 1.089,00	



PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EFICAZ LOCADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.311.835/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:41:20 do dia 05/04/2024 , com validade até o dia 05/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VGTvifw8CncEOxgb3u5j

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07311835000101

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Inicio	Data fim	Tipo Sanção	Situação
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	07.311.835/0001-01	EFICAZ LOCADORA LTDA	12/03/2019	12/03/2020		Expirado

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2024 14:41:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EFICAZ LOCADORA LTDA**
CNPJ: **07.311.835/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024**Processo Adm: Nº 6/2024**

Objeto: Registro de preços para eventual locação de banheiros químicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, na realização de eventos culturais, entretenimento, religiosos, esportivos e etc.

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, nomeados pela Portaria nº 123/2023, comunica que no dia 05/04/2024, no Setor de Licitações, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bllcompras.com, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 3/2024**, que tem por objeto o registro de preços para eventual locação de banheiros químicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, na realização de eventos culturais, entretenimento, religiosos, esportivos e etc.

Credenciaram-se para o pregão 03 (três) empresas. Após a etapa de lances e tentativa de negociação, a pregoeira declarou como vencedora a empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.311.835/0001-01, num valor total de **R\$ 9.089,00** (nove mil e oitenta e nove reais), compatível com o estipulado no edital convocatório. A referida empresa atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto, declarada **habilitada**.

Decorrido o prazo para intenção de recurso não houve manifestação.

Informamos que foram consultados o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) e Certidão Negativa e Consultas Públicas (CGU), para verificar a existência de qualquer sanção que pudesse impedir a participação no certame ou a futura contratação, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Nova Santa Bárbara - Pr, 05 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Pregoeira – Portaria nº 123/2023



Processo Administrativo nº 6/2024

Pregão Eletrônico nº 3/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de banheiros químicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, na realização de eventos culturais, entretenimento, religiosos, esportivos e etc.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 3/2024, o qual tem por objeto Registro de Preços para eventual locação de banheiros químicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, na realização de eventos culturais, entretenimento, religiosos, esportivos e etc.

O pregão passou a ser previsto e regido pela Lei nº 14.133/2021, que a prevê como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Referida legislação, inovou também em relação a manifestação do setor jurídico nos processos de licitação, conforme previsão do Art. 53, que assim estabelece:.. ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para



o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Portanto a manifestação passou a se concentrar no momento que se encerra a fase interna do processo, não havendo mais a necessidade de pareceres infinitos, cabendo agora a autoridade superior, nos termos do art. 71: encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

171

deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

Faço o retorno do processo ao departamento de licitações para encaminhamento à autoridade superior.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 16 de abril de 2024.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º **3/2024 - SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 17/04/2024.

Elaine Cristina Ludítz dos Santos

Pregoeira - Portaria n° 123/2023



REFEITURA MUNICIPAL

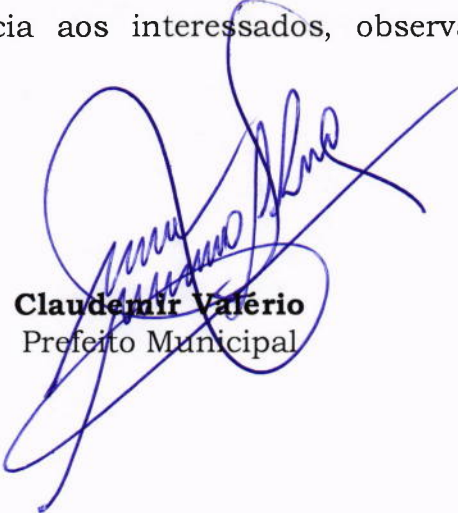
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 – SRP**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 3/2024**, destinado ao registro de preços para eventual locação de banheiros químicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, na realização de eventos culturais, entretenimento, religiosos, esportivos e etc, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **EFICAZ LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.311.835/0001-01, num valor total de **R\$ 9.089,00** (nove mil e oitenta e nove reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 – SRP

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 3/2024**, destinado ao registro de preços para eventual locação de banheiros químicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, na realização de eventos culturais, entretenimento, religiosos, esportivos e etc, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **EFICAZ LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.311.835/0001-01, num valor total de **R\$ 9.089,00** (nove mil e oitenta e nove reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

LEI Nº 1180 de 16 de Abril de 2024

Súmula: Cria, na estrutura organizacional do órgão responsável pela política pública da mulher, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) do Município de Nova Santa Bárbara.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CAPÍTULO I

DO CONSELHO

Art. 1º Cria, na estrutura organizacional do órgão responsável pela política pública da mulher, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão colegiado paritário de caráter consultivo, propositivo, fiscalizador e deliberativo.

Atas

Ata nº 4/2024

Última atualização 18/04/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 18/04/2024 **Data de assinatura:** 18/04/2024 **Vigência:** de 18/04/2024 a 17/04/2025

Id ata PNCP: 95561080000160-1-000009/2024-000001 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [95561080000160-1-000009/2024](#)

Objeto:

Registro de preços para eventual locação de banheiros químicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, na realização de eventos culturais, entretenimento, religiosos, esportivos e etc

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Ata	18/04/2024 - 08:27:08	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

176

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 4/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual locação de banheiros químicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, na realização de eventos culturais, entretenimento, religiosos, esportivos e etc.**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 3/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.311.835/0001-01, com endereço à Rua Bélgica, 1805 - CEP: 86046280 - Bairro: Jd Igapó, Londrina/PR, neste ato representada pelo Sr. **Tales Santos Moreira**, inscrito no CPF sob nº. 371.134.038-59, RG nº 46.045.890 SSP/PR, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11613	Locação de banheiros químicos (Feminino) Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção	Serviço	UN	10,00	400,00	4.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	11614	Locação de banheiros químicos (Masculino) Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção	Serviço	UN	10,00	400,00	4.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	11615	Locação de banheiros químicos (PNE) Para Portadores de Necessidades Especiais.	Serviço	UN	3,00	363,00	1.089,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

177

			Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção					
TOTAL								9.089,00

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2210	07.002.13.392.0320.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Beneficiária da Ata deverá fornecer a quantidade de banheiros químicos exigida em perfeitas condições de uso atendendo a demanda em todos os dias de evento, e ainda:

4.1.1. Fornecimento de química, higienizadores e produtos aromáticos, desinfetantes biodegradável, papel higiênico e todos os suprimentos necessários;

4.1.2. Manutenção e limpeza, com coleta dos efluentes uma vez por dia e ao final coleta dos afluentes em tanques de hidrovácuo com equipe especializada; os resíduos devem ser transportados conforme regulamentação o IAT.

5. DO PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os serviços deverão ser executados (sem ônus de deslocamento), conforme necessidade da secretaria requisitante, sendo que a empresa Beneficiária da Ata será comunicada com 15 (quinze) dias de antecedência a data, horário e local onde serão prestados os serviços.

6.2. A Beneficiária da Ata deverá disponibilizar o objeto desta licitação instalado no local, com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.

7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues e Interventor Manoel Ribas, Centro – Nova Santa Bárbara - PR (Palco Central).

8. VIGÊNCIA

8.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

8.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

8.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.



9. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



11. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente atuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

11.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

12.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

12.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

12.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

12.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

13. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Beneficiária da Ata de acordo com as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços e os termos de sua proposta;

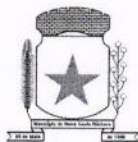
13.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.3. Notificar a Beneficiária da Ata por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.4. Pagar à Beneficiária da Ata o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Beneficiária da Ata, no que couber.

14. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

14.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

14.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Órgão Gerenciador, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

14.4. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.5. Fornecer os banheiros químicos independentemente da quantidade solicitada, sob pena de multa no valor correspondente aos serviços não prestados.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscal da Ata de Registro de Preços será a **Sra. Natália Rodrigues da Cunha**, responsável por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Beneficiária da Ata ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias** após à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Beneficiária da Ata.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria solicitante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. o prazo de validade;

16.4.2. a data da emissão;

16.4.3. os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão gerenciador;

16.4.4. o período de prestação dos serviços;

16.4.5. o valor a pagar; e

16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

16.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Beneficiária da Ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

16.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Persistindo a irregularidade, a Beneficiária da Ata deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata a ampla defesa.

16.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.9.1. A Beneficiária da Ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

17.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

18. CADASTRO DE RESERVA

18.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

19. DAS PENALIDADES

19.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ

19.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

19.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

20.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 3/2024.

20.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

21. DO FORO

21.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

21.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos, em 02 (duas) vias de igual teor.

Nova Santa Bárbara, 18/04/2024.



Claudemir Valério
 Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR
TALES SANTOS Assinado de forma digital
 por TALES SANTOS
MOREIRA:3711 MOREIRA:37113403859
3403859 Dados: 2024.04.18
 11:32:30 -03'00'

Tales Santos Moreira

Empresa: Eficaz Locadora Ltda

CNPJ: 07.311.835/0001-01


Natália Rodrigues da Cunha
 Chefe de Divisão de Almoxarifado
 Fiscal da ata - Portaria nº 22/2024

A fiscal da Ata de Registro de Preços n° 4/2024 - banheiros Químicos

De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Dep Educa <dep_educa@nsb.pr.gov.br>
Data 18/04/2024 08:29



📎 4 2024 - Ata SRP Pregão 3 2024 - SRP - Eficaz.pdf (~262 KB)

Bom dia,

Segue anexo cópia da Ata de Registro de Preços n° 4/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 3/2024, firmada com a empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 07.311.835/0001-01, cujo objeto é o **registro de preços para eventual locação de banheiros químicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, na realização de eventos culturais, entretenimento, religiosos, esportivos e etc.**, a fim de que a mesma seja acompanhada, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

👤 Nova Santa Bárbara - Paraná

☎ (43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2687 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2687/2024-[01] - Data 18/04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 4/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2024

OBJETO – Registro de preços para eventual locação de banheiros químicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, na realização de eventos culturais, entretenimento, religiosos, esportivos e etc.

VALIDADE DA ATA: De 18/04/2024 a 17/04/2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.
DETENTORA DA ATA: EFICAZ LOCADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.311.835/0001-01, com endereço à Rua Bélgica, 1805 - CEP: 86046280 - Bairro: Jd Igapó, Londrina/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11613	Locação de banheiros químicos (Feminino) Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção	Serviço	UN	10,00	400,00	4.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	11614	Locação de banheiros químicos (Masculino) Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção	Serviço	UN	10,00	400,00	4.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	11615	Locação de banheiros químicos (PNE) Para Portadores de Necessidades Especiais. Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção	Serviço	UN	3,00	363,00	1.089,00
TOTAL								9.089,00

**CHEK LIST****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE
PREÇOS**Nº 3 / 2024

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Documento de Formalização de Demanda	OK	
3.	Estudo Técnico Preliminar	OK	
4.	Termo de Referência	OK	
5.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
6.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
7.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
8.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
9.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
10.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Extrato do Edital	OK	
14.	Edital completo	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	OK	
17.	Proposta de Preço e documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22.	Homologação do Prefeito	OK	
23.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
24.	Ata de Registro de Preços	OK	
25.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
26.	Cópia da ata ao fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Aos 19 dias do mês de abril de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 3/2024, registrado em 14/03/2024, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 186, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos.
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações